



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS**

Rua Gonçalves Júnior, nº. 260 – Centro, Anitápolis/SC – CEP: 88475-000  
Fone: (48) 3256-0131 | (48) 3256-0188  
E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br  
Site: www.anitapolis.sc.gov.br

**DECRETO Nº 003/2025**

“DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS COLETIVAS NO MÊS DE JANEIRO DE 2025, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Solange Back, Prefeita Municipal de Anitápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Item VIII, Seção II, Artigo 97, da Lei Orgânica do Município de Anitápolis de 16 de dezembro de 2004.

**Considerando** a necessidade de regularização das férias acumuladas e antecipação de férias de parte dos servidores da Administração Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica suspenso o expediente de trabalho na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos do Município de Anitápolis, no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2025, em virtude de Férias Coletivas.

Parágrafo Único. Não serão suspensas as atividades consideradas de natureza essencial prestadas pela Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos.

**Art. 2º** O adicional de férias a que faz jus o servidor será pago na data do período em que foram gozadas as férias, neste caso em janeiro de 2025.

**Art. 3º** O Secretário Municipal deverá informar ao Departamento de Gestão de Pessoas o nome do servidor ou servidores que farão jus as férias coletivas.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anitápolis, em 02 de janeiro de 2025.

Solange Back  
Prefeita Municipal